



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2019-PRA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.047415/2018-14, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 117/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações nº 27 e 76/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **GUARA FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Chagas, nº 2954, sala 10, Bairro Centro, no município de Guarapuava, no estado do Paraná, CEP 85.010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.495.006/0001-57, fundamentado pelo Edital PE 76/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento nas cláusulas editalícias 17.1.1 e 17.1.1.1 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/04/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1757695** e o código CRC **113EF7EC**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 29/04/2019 08:58:34.